

ESTHER MYRIAM FERNANDEZ AMORIN DE VENTURA, RNE W313505-5, processo nº 08505.000970/2018-73, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 50/2020/DIREDE Perda\_canc\_auto\_de\_resid/DIREDE/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

RONALD EDSON VELARDE ROJAS, RNE V805517-R, processo nº 08505.057886/2018-21, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 48/2020/DIREDE Perda\_canc\_auto\_de\_resid/DIREDE/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

CAREN JANE MOY - RNE V623823-9, processo nº 08460.007568/2019-64, determinada pelo Coordenador de Processos Migratórios, através do Despacho nº 20/2020/DIREDE Perda\_canc\_auto\_de\_resid/DIREDE/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, sendo considerada como notificação para todos os atos do referido procedimento.

MARTHA PACHECO BRAZ

## DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

### DESPACHO Nº 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de ofício, da entidade social ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EPILEPSIA, com sede em SÃO PAULO/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.750.553/0001-85, conforme PARECER Nº 136/2019/DPJ/CPJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, aprovada pelo OFÍCIO Nº 149/2019/DPJ/CPJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ/MJ. Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99; ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. De acordo com art. 59, da Lei nº 9.784, de 1999, o prazo para interposição de recurso administrativo é de dez (10) dias. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08071.000255/2019-69.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

### DESPACHO Nº 29, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016; resolve:

Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), a pedido da interessada, da entidade social SE TOQUE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede em Cidade - UF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.108/0001-23, conforme Nota Técnica nº 600/2019/OSCIP-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ, aprovada pelo Despacho nº 18/2020/DPJUS/SENAJUS/MJ. Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988; e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99; ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. De acordo com art. 59, da Lei nº 9.784, de 1999, o prazo para interposição de recurso administrativo é de dez (10) dias. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08000.062493/2019-00.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

### DESPACHO Nº 77, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Tornar público o INDEFERIMENTO da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da entidade social INSTITUTO VIVER, com sede em SÃO LUÍS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, conforme Nota Técnica nº 509/2019/OSCIP-OE/DAE-ENAM/CPJ-ENAJUS/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ aprovada pelo Despacho nº 988/2019/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ. De acordo com o art. 4º, inciso III da Portaria MJ nº 362, de 1 de março de 2016, a entidade possui o prazo de sessenta (60) dias para apresentar pedido de reconsideração. Processo SEI/MJ nº 08000.038895/2019-85.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

### DESPACHO Nº 82, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

No Despacho nº 5491/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2019, página 111, Seção 1, onde se lê: "inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.473/0001-14", leia-se: "inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.473/0001-04". Processo SEI/MJ nº 08084.002851/2019-34.

RENATO DE OLIVEIRA CAPANEMA

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

### DESPACHOS DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Nº 44 - Ato de Concentração nº 08700.006207/2019-21. Requerentes: Hospital Alpha-Med Ltda., Hospital Santa Cruz S.A., Paraná Clínicas - Plano de Saúde S.A. e Serviço de Hemodinâmica Batel Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 45 - Ato de Concentração nº 08700.005364/2019-19. Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Comercial Dahana Ltda., Multiformato Distribuidora S.A., Raro Indústria de Alimentos Ltda., The Family Marcas e Patentes Ltda. ("Grupo Super Nosso"). Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme Morgulis, Eric Hadmann Jasper e outros. Acolho o Parecer nº 1/2020/CGAA2/SGA1/SG, de 14 de janeiro de 2020, e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/11.

Nº 48 - Ato de Concentração nº 08700.006204/2019-97. Requerentes: BR Malls Participações S.A., Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário e Biton Empreendimentos e Participações Ltda. Decido pela aprovação sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral  
Substituto

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### DESPACHO Nº 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000151/2020-13, decide: (a) conhecer o pedido de medida cautelar interposto pela Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) Transmissora Delmiro Gouveia S.A. - TDG, e, no mérito, dar-lhe provimento para suspender a aplicação do artigo 5º da Resolução Normativa nº 800/2017, haja vista que estão presentes tanto a aparência do bom direito quanto o perigo da demora; (b) estabelecer que os consumidores que perderam o desconto tarifário em razão de inexistência do prazo regulatório para a revisão cadastral ainda possuem o seu direito aos benefícios e, portanto, têm direito a refaturamento; (c) estabelecer que os consumidores que já foram devidamente notificados pelas distribuidoras no âmbito da revisão cadastral e que, por meio de visita técnica, comprovadamente não se enquadram nos critérios legais, devem permanecer sem direito aos benefícios tarifários, não tendo, dessa forma, a expectativa de refaturamento; e (d) instaurar Consulta Pública, com duração de 60 (sessenta) dias, de 16 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020, por meio da qual os agentes setoriais poderão encaminhar contribuições a respeito da proposta de alteração dos prazos previstos pelo artigo 5º da Resolução Normativa nº 800/2017, e pelo artigo 53-X da Resolução Normativa nº 414/2010, conforme disposto na Nota Técnica nº 01/2020-SRD/ANEEL.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº: 48500.006276/2019-13. Interessado: Seleção Serviço de Engenharia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Seleção 5, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.CE.046702-2.01com 40.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Morada Nova, estado do Ceará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

#### DESPACHOS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Nº 82 - Processo nº 48500.001388/2019-70. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040569-8.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 83 - Processo nº 48500.001387/2019-25. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040570-1.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 84 - Processo nº 48500.002431/2018-33. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.040571-0.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 85 - Processo nº 48500.005369/2019-12. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.046698-0.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 86 - Processo nº 48500.005370/2019-47. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.046699-9.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 87 - Processo nº 48500.005371/2019-91. Interessado: Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Camboas VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.046700-6.01, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 64, de 13 de janeiro de 2020, publicado no DOU nº 9, de 14 de janeiro de 2020, seção 1, página 19, onde se lê: "a unidade geradora UG1, de 558 kW de capacidade instalada", leia-se: "as unidades geradoras UG1, de 138 kW, UG2, de 180 kW, e UG3, de 240 kW, totalizando 558 kW de capacidade instalada".

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO  
Relação nº 8/2020

Fase de Autorização de Pesquisa  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
815.362/2018-MINÉRIOS AZAMBUJA LTDA-PEDRAS GRANDES/SC - Guia nº 27/2019-312.000Toneladas-Granito- Validade:22/02/2021

TASSO MENDONÇA JUNIOR  
Diretor-Geral  
Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO  
Relação nº 2/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa  
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)  
85/2020-840.109/2019-SANTA RITA DE CASSIA MINERADOURA LTDA. ME-  
86/2020-840.114/2019-GERONILDO CONCEIÇÃO CAMPOS ME-

